



Universidade Federal do Pampa

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**Edital N°05/2013**

### **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica FAPERGS/UNIPAMPA**

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da produção científica, tecnológica e artístico-cultural e a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação, a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa (PROPEQS), torna público o presente Edital e convoca os interessados a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

#### **1 - Definição**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica FAPERGS/UNIPAMPA tem por objetivo o desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e de Inovação, bem como a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação. Visa promover e despertar o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e crítico e facilitar a interação entre os pesquisadores e estudantes interessados em aperfeiçoar suas condições de produção intelectual.

#### **2 - Requerente**

Servidor do quadro permanente da UNIPAMPA, durante todo o período de vigência da bolsa, com título de doutor e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, de acordo com as normas do PROBIC disponíveis no link [http://www.fapergs.rs.gov.br/upload/20130520104444probic\\_2013.pdf](http://www.fapergs.rs.gov.br/upload/20130520104444probic_2013.pdf).

#### **3 – Das Chamadas**

As propostas submetidas a este Edital deverão conter o objetivo e o escopo claramente alinhados com **uma** das seguintes chamadas:

##### **3.1 - Chamada 1 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROBIC**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC–FAPERGS/UNIPAMPA tem por objetivo desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, por meio da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de pesquisador experiente.

##### **3.1.1 - Objetivos gerais**

- a) Contribuir para a formação científica e crítica dos alunos de graduação.
- b) Complementar a formação de discentes interessados e aptos para a pesquisa.
- c) Promover o acesso à pós-graduação e contribuir para a redução do tempo médio de permanência dos alunos em cursos de mestrado.

### **3.1.2 - Objetivos específicos**

#### **a) Em relação aos orientadores**

Estimular pesquisadores produtivos a incentivarem estudantes de graduação nas atividades de cunho científico, tecnológico, profissional e artístico-cultural.

#### **b) Em relação aos bolsistas**

Proporcionar condições ao bolsista de aprendizagem das atividades, métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e a criatividade, em situações de trabalho em grupo e contato direto com os desafios da pesquisa.

## **3.2 - Chamada 2 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – PROBITI**

Em consonância com a Política de Inovação da Universidade Federal do Pampa, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação PROBITI–FAPERGS/UNIPAMPA tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e/ou processos de inovação. Objetiva ainda complementar sua formação acadêmica, por meio da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas de cunho tecnológico, sob a orientação de pesquisador experiente.

### **3.2.1 Objetivos gerais**

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa que visem desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

### **3.2.2 Objetivos específicos**

#### **a) Em relação aos orientadores**

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação da UNIPAMPA em atividades de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

#### **b) Em relação aos bolsistas**

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

#### 4- Cronograma

Divulgação do Edital	<b>27/05/2013</b>
Prazo para inserção de projetos novos no SIPPEE	<b>26/06/2013</b>
Período de inscrição de propostas no SIPPEE	<b>03/06/2013 - 05/07/2013</b>
Divulgação do resultado preliminar (site da PROPESQ)	<b>10/07/2013</b>
Prazo para interposição de recursos	<b>12/07/2013</b>
Divulgação dos resultados finais	<b>15/07/2013</b>
Período de indicação de Bolsista *	<b>19/07/2013</b>

\*A indicação dos bolsistas será realizada via SigFAPERGS através de instruções que serão enviadas aos contemplados após o final do processo de seleção.

#### 5 - Inscrições para quota e documentação

5.1 - Cada proponente poderá submeter **apenas uma proposta** para o presente Edital, escolhendo entre a Chamada 1 - PROBIC-FAPERGS/UNIPAMPA ou a Chamada 2 - PROBITI-FAPERGS/UNIPAMPA. A solicitação de quota será encaminhada à PROPESQ pelo pesquisador, através do preenchimento de campos específicos do SIPPEE (Sistema de Informação para Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/> até às 23h do dia 05/07/2013);

5.2 - Os projetos de pesquisa cadastrados na plataforma SIPPEE podem ser utilizados para o pleito da quota. Projetos novos devem passar pelo processo de registro de projetos da plataforma SIPPEE, que inclui as seguintes fases: (a) submissão de um arquivo PDF gerado a partir do modelo de projetos disponibilizado na plataforma; (b) aprovação do projeto pela comissão local de pesquisa do campus do coordenador do projeto, dentro dos prazos a serem divulgados pelas comissões locais; e (c) registro do projeto pela PROPESQ;

5.3 - Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Plano de Atividades do Bolsista (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);
- b) Projeto Aprovado e Registrado no SIPPEE (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);
- c) Currículo Lattes (formato pdf, gerado a partir da Plataforma Lattes, no formato completo padrão CNPq);
- d) Planilha de pontuação do currículo Lattes conforme Anexo I (formato xls, disponível na plataforma SIPPEE).

OBS: a classificação dos periódicos deve ser consultada no WebQualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>), considerando a área selecionada pelo orientador na

submissão da proposta. Os orientadores que não estão habituados com o sistema, devem ler o tutorial disponível no SIPPEE

5.4. Cada proponente poderá submeter **apenas uma** proposta;

5.5. Poderá ser solicitada, no máximo, 1 (uma) bolsa por proposta;

5.6. Não são passíveis de participação neste edital servidores que possuam pendências decorrentes de outros editais internos da UNIPAMPA de fomento;

5.7. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.

5.8. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final;

5.9. Cabe ao proponente verificar, por meio do histórico de submissão disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, a integridade dos arquivos enviados na submissão da proposta para este edital.

**Parágrafo único:** As propostas contendo arquivos corrompidos ou que não estejam nos formatos solicitados neste Edital serão desclassificadas.

## **6 - Formas de concessão**

As bolsas institucionais deverão ser concedidas aos pesquisadores que atenderem aos requisitos deste Edital. O Programa poderá conceder no máximo 01 (uma) quota por orientador.

## **7 – Requisitos, compromissos e direitos do orientador**

7.1 - Ser servidor com vínculo com a UNIPAMPA e ter titulação de doutor, ou de perfil equivalente, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos cinco anos (2008-2013), divulgada nos principais veículos de comunicação da área, de acordo com as normas do PROBIC disponíveis no link [http://www.fapergs.rs.gov.br/upload/20130520104444probic\\_2013.pdf](http://www.fapergs.rs.gov.br/upload/20130520104444probic_2013.pdf);

7.2- Manter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a UNIPAMPA, desde que mantenha atividades acadêmico-científicas e tecnológicas oficialmente vinculadas à UNIPAMPA;

7.3. Não estar em afastamento por motivos de saúde ou por motivos pessoais;

7.4 - Cabe ao orientador escolher e indicar à bolsa, um(a) aluno(a) regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;

7.5 - Na vigência da bolsa, o orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista e fazer a indicação de outro(a) estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela FAPERGS;

7.6 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;

7.7 - É vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica do Programa que deliberará pela continuidade ou não do projeto sob nova orientação;

7.8 - É vedada a divisão dos valores de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

7.9 - Cabe ao orientador supervisionar todas as atividades do bolsista, integrando-o às suas atividades de investigação e de seu Grupo de Pesquisa;

- 7.10 - O orientador deve garantir a apresentação do trabalho já desenvolvido na edição anual do Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE);
- 7.11 - O orientador deve participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando no SIEPE/UNIPAMPA;
- 7.12 - O orientador deve participar como membro, sempre que convidado pela PROPESQ, das Comissões Julgadoras nas atividades do SIEPE;
- 7.13 - Não ter pendências em relatórios relativos aos Programas PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC Ações Afirmativas/CNPq, PROBIC/FAPERGS, dentre outros programas institucionais e editais internos;
- 7.14 - Informar imediatamente à PROPESQ no caso de perda de vínculo empregatício com a UNIPAMPA;
- 7.15 - Ao final da vigência da bolsa, submeter um relatório final de atividades através da plataforma SIPPEE.

## **8 – Requisitos, compromissos e direitos do bolsista**

- 8.1- Estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- 8.2- Demonstrar interesse pela carreira de pesquisador;
- 8.3- Demonstrar bom desempenho acadêmico;
- 8.4- Ter cursado, pelo menos, os 02 (dois) primeiros semestres do curso de graduação;
- 8.5- Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme plano de trabalho aprovado;
- 8.6- Executar o plano de trabalho com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador;
- 8.7- Ter Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 8.8- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA (exceto o Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA), assim como estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício;
- 8.9- Participar das atividades propostas pelo Programa de Iniciação Científica da UNIPAMPA;
- 8.10- Apresentar, no SIEPE/UNIPAMPA, de realização anual, o trabalho já desenvolvido;
- 8.11- Apresentar relatório de trabalho substanciado anual, no formato que atenda aos requisitos acadêmicos, de acordo com a orientação da PROPESQ;
- 8.12- No momento da implementação da bolsa, possuir conta corrente em banco (agência) a ser indicado pela FAPERGS;
- 8.13- Elaborar relatório sintético de suas atividades ao final do período de concessão de bolsa, conforme formulário para relatório de Bolsa de Iniciação Científica, disponível no portal da FAPERGS (<http://www.fapergs.rs.gov.br>).

**Parágrafo único:** os bolsistas que não apresentarem seus trabalhos no SIEPE ao final da vigência 2013-2014, não receberão o certificado de bolsista pela PROPESQ. Em caso de impedimento

eventual de apresentação no SIEPE, o aluno deverá justificar a ausência e apresentar o trabalho em outro evento científico.

## **9 - Análise e julgamento das propostas**

9.1- Para efeito de análise e julgamento será considerada a produção científica do Requerente dos últimos cinco anos (2008-2013).

9.2- No julgamento dos pleitos são considerados os seguintes aspectos:

- a) Experiência e produção científica do orientador em pesquisa e na formação de recursos humanos (Anexo I);
- b) Mérito/qualidade científica do projeto (Anexo II-PROBIC e Anexo III- PROBITI);
- c) Adequação metodológica do plano de trabalho do bolsista ao projeto e sua viabilidade de execução (Anexo II PROBIC e Anexo III- PROBITI).

9.3 - A aprovação e classificação serão feitas com base na Nota Final (pontuação total) obtida por cada Requerente, considerando o Currículo na Plataforma Lattes, o projeto de pesquisa e o plano de trabalho para o bolsista, os quais serão avaliados pelo Comitê Institucional PROBIC-PROBITI/ UNIPAMPA.

9.4 – Caso a submissão seja feita para a Chamada 2 deste edital, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – PROBITI, serão excluídas as propostas cujos Planos de Trabalho dos bolsistas não contemplem envolvimento com atividades de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

OBS: A pontuação da planilha será conferida pela comissão avaliadora e, caso o proponente tenha inserido dados não constantes no Currículo Lattes submetido, a pontuação será corrigida.

## **10 - Critérios de desempate**

Em caso de empate na Nota Final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior nota no currículo Lattes;
- b) Maior nota no plano de atividades;
- c) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- d) Se a proposta visa inovação, caracterizada pela Lei N. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, como sendo a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços (Lei de Inovação).

## **11- Duração da bolsa**

A bolsa será concedida por um período de 12 meses, admitindo-se renovação, mediante nova solicitação e novo processo de avaliação de acordo com a disponibilidade de novas quotas de bolsas.

## **12 – Número de Bolsas**

O número de bolsas será divulgado futuramente pela FAPERGS. O início da implementação das mesmas se dará em agosto de 2013.

## **13- Processo de indicação dos bolsistas**

Para a vigência 2013-2014, a indicação de bolsistas será realizada através da plataforma SigFAPERGS. As instruções serão enviadas aos contemplados após a divulgação dos resultados finais.

## **14 – Assinatura de Termo de Outorga**

14.1 - O Termo de Outorga deverá ser assinado pela instituição participante, por meio de seu representante legal, ou por quem tenha sido designado, formalmente, por ele, para o ato, pelo orientador e pelo bolsista, no prazo a ser informado pela PROPESQ.

14.2 - É de responsabilidade do orientador providenciar o preenchimento das qualificações do orientador e bolsista solicitadas no Termo de Outorga (campos disponíveis para digitação), imprimir duas vias, assinar e encaminhar a PROPESQ para que seja providenciado o envio à FAPERGS.

14.3 - Não serão aceitos Termos de Outorga encaminhados diretamente à Fundação por parte dos orientadores.

## **15- Pagamentos da bolsa institucional de iniciação científica**

15.1- A bolsa será paga, mensalmente, pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente, de titularidade do bolsista;

15.2- É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo;

15.3- É de inteira responsabilidade do bolsista, a abertura de conta corrente, em banco a ser indicado pela FAPERGS e a informação correta dos respectivos dados bancários à Fundação, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais;

15.4- O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência;

15.5- A mensalidade da Bolsa será em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas FAPERGS (<http://www.fapergs.rs.gov.br>).

## **16 – Substituições**

16.1- O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas as disposições deste Regulamento.

16.2- O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.

16.3- É vedada a substituição do bolsista fora dos prazos operacionais da FAPERGS.

15.4- É de responsabilidade do orientador, o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto.

16.5- O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão.

16.6- O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

#### **17 - Interposição de recursos**

As interposições de recursos, circunstanciados e embasados em justificativas pertinentes, devem ser encaminhados ao Comitê Institucional dentro dos prazos previstos para [ic\\_propesq@unipampa.edu.br](mailto:ic_propesq@unipampa.edu.br).

#### **18 - Casos omissos**

Os casos omissos neste Edital, bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa da UNIPAMPA, consultado o Comitê Institucional PROBIC-PROBITI/UNIPAMPA.

Bagé, 26 de Maio de 2013.

Eduardo Ceretta Moreira  
Pró-Reitor de Pesquisa

Daiana Silva de Ávila  
Coord. de In. Científica e Programas Institucionais

## Anexo I- PLANILHA DO CURRÍCULO

ESCORE	VALOR						Total
		2008	2009	2010	2011	2012/13	
<b>ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I.)</b>							
1.1 – Qualis A1	20						0
1.2 – Qualis A2	16						0
1.3 – Qualis B1	14						0
1.4 – Qualis B2	10						0
1.5 – Qualis B3	6						0
1.6 – Qualis B4	4						0
1.7 – Qualis B5	2						0
1.8.1 – (sem Qualis) com Fator de Impacto ≥ 3	20						0
1.8.2 – (sem Qualis) com Fator de Impacto ≥ 1,5	16						0
1.8.3 – (sem Qualis) com Fator de Impacto ≥ 0,5	10						0
1.8.4 – (sem Qualis) com Fator de Impacto < 0,5	2						0
<b>ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS (Pontuação máxima no período = 60 )</b>							0
2.1 – Eventos internacionais	6						
2.2 – Eventos nacionais	4						
2.3 – Eventos locais	2						
<b>COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Pontuação máxima no período = 10)</b>							0
3.1 - Resumos	0,3						
3.2 – Resumos expandidos	0,5						
<b>DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE PRODUTOS COM PATENTE OBTIDA OU SOFTWARE COM REGISTRO</b>	20						0
<b>LIVROS com ISSN</b>							
5.1 – Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20						0
5.2 – Livro - editado por editora com conselho editorial nacional	15						0
5.3 – Livro - editado por editora com conselho editorial local	10						0
5.4 - Livro publicado sem conselho editorial	5						0
5.4 – Livro organizado	5						0
5.5 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial internacional	10						0
5.6 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial nacional	5						0
5.7 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial local	3						0
<b>TRADUÇÕES</b>							
5.8 – Tradução de livro	10						0
5.9 – Tradução de artigo ou capítulo de livro	3						0
<b>PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – filme, composição musical, direção ou produção (com registro e/ou divulgação)</b>	10						0
<b>PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – exposição ou recital; gravação musical; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação)</b>	5						0
<b>ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO (Pontuação máxima no período = 10)</b>							0
7.1 - Orientação de TCC (concluída e aprovada)	0,3						
7.2 - Orientação de Iniciação Científica em andamento (com bolsa)	0,5						
7.3 - Orientação de Iniciação Científica concluída (com bolsa)	1						
7.4 - Orientação em especialização em andamento	0,5						
7.5 - Orientação em especialização concluída	2						
7.6 - Orientação de mestrado em andamento	3						
7.7 - Orientação de doutorado em andamento	4						
7.8 - Orientação de mestrado concluído	10						
7.9 - Orientação de doutorado concluído	20						
7.10 - Co-orientação de mestrado concluído	3						
7.11 - Co-orientação de doutorado concluído	4						
<b>BOLSISTA EM PRODUTIVIDADE DO CNPq</b>	20	preencher apenas no último ano - se bolsista digite o					
<b>MEDIA FINAL DA PROPOSTA:</b>							0

## Anexo II- PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE ATIVIDADES-PROBIC

NOME DO PROPONENTE

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

<b>Critérios</b>	<b>Nota</b>
Os objetivos são pertinentes e bem definidos? (Máx. 4 pontos)	
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? (Máx. 4 pontos)	
O projeto apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional; 3) preocupação clara quanto a publicação/divulgação dos resultados obtidos. (Máx. 2 pontos)	
<b>Pontuação Total</b>	

### FICHA DE AVALIAÇÃO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

<b>Critérios</b>	<b>Nota</b> (Máx. por item =2)
Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?	
As atividades propostas são exequíveis para a Iniciação Científica?	
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?	
O cronograma de trabalho está adequado e as atividades do bolsista estão bem especificadas?	
Redação, fonte financiadora, resultados e contribuições esperadas	
<b>Pontuação Total</b>	

## Anexo III- PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE ATIVIDADES-PROBITI

### NOME DO PROPONENTE

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

<b>Crítérios</b>	<b>Nota</b>
Os objetivos são pertinentes e bem definidos? (Máx. 1 ponto)	
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? (Máx. 2 ponto)	
Apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional. (Máx. 2 ponto)	
Possui caráter tecnológico? (Máx. 2 pontos)	
Inclui como resultados potenciais novos produtos, processos ou serviços? (Máx. 2 pontos)	
Demonstra preocupação com a proteção da propriedade intelectual? (Máx. 1 ponto)	
<b>Pontuação Total</b>	

#### FICHA DE AVALIAÇÃO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

<b>Crítérios</b>	<b>Nota</b>  (Máx. por item =2)
Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?	
As atividades propostas são exequíveis para a Iniciação Científica?	
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?	
O cronograma de trabalho está adequado e as atividade do bolsista estão bem especificadas?	
Redação, fonte financiadora, resultados e contribuições esperadas	
<b>Pontuação Total</b>	